



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 - Centro - CEP 35179-000 - Minas

Fone: (31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<http://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 1.503/2026 QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO.

Refere-se a Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, propondo a criação de cargos e alteração do números de cargos já existentes, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, em especial para lotação nas Secretárias de saúde e de Obras do município, totalizando 96 cargos de provimentos efetivos e um de livre nomeação e exoneração, conforme descrito na proposição.

### *Lei Orgânica Municipal.*

**Art. 27 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:**  
**II – do Prefeito:**

**a) a criação de cargos e função pública da administração direta, autárquica e fundacional e a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros da Lei de Diretrizes**

Conforme acima explicitado, a proposição analisada, obedece a iniciativa determinada pela Lei Orgânica Municipal.

O art. 113 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional n. 95 /2016, determina que a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, estando o projeto de lei perfeito neste aspecto.

A Comissão de Legislação e Justiça opina favorável a legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 1503/2026, devendo ser encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal para deliberação do mérito.

Santana do Paraíso, 18 de maio de 2026.

Comissão de Legislação e Justiça:

Gustavo Silvério Vidal  
Presidente

Rodrigo Barbosa dos Santos Marciano  
Relator

Iramilda Silva Viana Vaz  
Membro

Parecer assinado pela advogada da Casa Dr<sup>a</sup>. Lílian Maria Miranda Oliveira